

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.724, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
98.031,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 98.031,00 (noventa e oito mil e trinta e um reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

5 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis
- Pessoal Civil 2.344,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

95 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
5.176,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

132 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios
Anteriores 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

170 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas 8.049,00

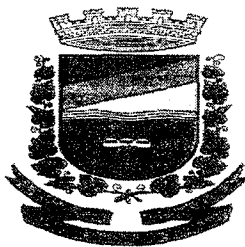
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

532 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 3.611,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

791 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 9.000,00
796 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 23.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
717 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 24.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
874 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 950,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
984 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1216 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

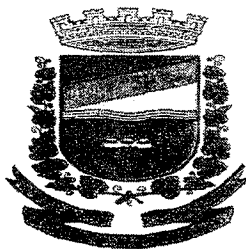
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1096 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.618,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1180 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 1.680,00
1185 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.743,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1233 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 3.860,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de redução orçamentária das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
60 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
63 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00
66 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
33.031,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

163 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

572 - 09.01.23.695.0282.1.330- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
3.000,00

568 - 09.01.23.695.0282.1.297- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

817 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
23.000,00

820 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
9.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

673 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz
24.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1021 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

